



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/163/2014

Processo Administrativo PMC/17473/2014

Inexigibilidade PMC/036/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 Centro, Congonhas- MG, CEP 36415-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro (Secretário Gestor), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PÚBLICA CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.754/0001-40, localizado na Avenida Raja Gabaglia, nº 4859, Sala 305, Bairro Santa Lúcia, CEP. 30.360-663, Cidade Belo Horizonte / MG, neste ato representado pelo Sr. Sergio Bassi Gomes, inscrito no CPF nº 118.982.836-72 e portador da C.I nº M-494.330 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEAD/127/2015 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração

Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Administração

339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 00


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas


Sergio Bassi Gomes


X. Albuquerque



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4. CLÁUSULA QUARTA

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2015.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Bassi Gomes
Pública Consultores e Auditores Associados Ltda

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: 806.747.045-68

2-

CPF: 001.797.616-25